

LEI N° 105/96, de 21 de maio de 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino de 1° e 2° Graus, da Sede do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino de 1° e 2° Graus, inscrita no CGC sob n° 78.686.060/0001-05, com sede e foro na AV. Iguaçu, s/n°, no município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Associação referida no artigo primeiro se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de maio de 1996.

Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 21 de maio de 1996.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
n.° 1308, de 23 / 05 / 96, página n.° 08